



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

ATO Nº 1.180, DE 02 DE JANEIRO DE 2004.

REGULAMENTA ATRIBUIÇÕES DA SUBSEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

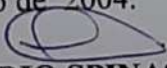
Art. 1º. Incluir no Ato nº 202, de 18.11.93, dentro das atribuições inerentes ao Departamento Administrativo, Seção I – Dos Serviços Administrativo a **Subseção VI - Dos Serviços Gerais do Plenário da Câmara Municipal de Aracruz.**

Art. 2º. A Subseção de Apoio da Câmara Municipal de Aracruz tem por incumbência executar as seguintes funções:

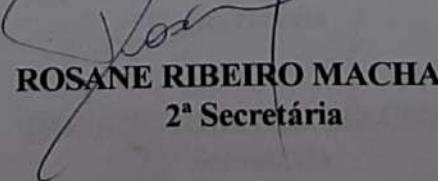
- I- Limpar e arrumar as dependências do Plenário da Câmara Municipal;
- II- Recolher o lixo do Plenário, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- III- Limpar e manter limpos os banheiros que servem os usuários do plenário, verificando o estado de conservação e comunicando qualquer defeito que por ventura ocorra;
- IV- Percorrer as dependências do plenário abrindo e fechando as portas, bem como, desligando os pontos de iluminação, ar condicionado, máquinas e aparelhos elétricos;
- V- Preparar e servir água, café e chá aos vereadores, visitantes e servidores que trabalham no local;
- VI- Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
- VII- Desempenhar outras atribuições afins.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz-ES., 02 de janeiro de 2004.


CLÁUDIO SPINASSÉ
Presidente da Câmara


SUELI OLIVEIRA QUINONEZ
1ª Secretária


ROSANE RIBEIRO MACHADO
2ª Secretária